



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Projeto de Lei nº 09/2019

EMENTA: Autoriza a concessão de auxílio financeiro aos Bois Malhadinhos e aos Blocos de Carnaval de rua do Município de Quissamã, ou às associativas, para o período de Carnaval de 2019.

PARECER

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise do projeto de Lei 09/2019 que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos Bois Malhadinhos e aos Blocos de Carnaval de rua do Município de Quissamã, ou às associativas, para o período de Carnaval de 2019.

O Projeto de Lei fixa o valor que será de até R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais) para cada Boi Malhadinho e de até R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para cada bloco selecionado, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público a que se refere o artigo 3º descrito no Projeto de Lei 09/2019.

Cumpre ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois refere-se a norma que envolve questões orçamentárias, atendendo assim



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

A presente comissão manifesta-se sobre os aspectos constitucionais e legais, além de analisar sobre os aspectos lógicos gramaticais. Verifica-se que o presente Projeto de Lei atende o estabelecido no artigo 75 do Regimento Interno. Cumpre ressaltar que a aprovação cabe ao plenário.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.

É o parecer.

Em 21 de fevereiro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Cássio Marins Reis _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: Alexandre de Souza Santos _____